

RECURSO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO CARIRI

Ilm^a Senhora Secretária Municipal de Assistência Social de Santana do Cariri, Monique Herbeny Feitosa Bacurau Nuvens, venho por meio deste apresentar pedido de RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 21.09.2021.01-CH, tendo como objeto: credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços na área Assistente Social, Digitador, Educador Social, Entrevistador, Psicólogo, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santana do Cariri -CE, conforme especificações e condições contidas no projeto básico, anexo I deste edital.

Eu, Valéria Fernandes Bugari, portador do documento de identidade nº 2008890093-7, CPF nº 076.487.523-01, para concorrer a uma vaga no referido processo de credenciamento acima mencionado, para a função de **Educador Social**. Assim sendo, apresento justificativa para fins de recurso. Venho por meio deste informar que não concordo com o resultado do credenciamento pois entreguei a documentação necessária, faltando assim apenas a Declaração de Experiência pedida, e sobre a falta da documentação autenticada sabendo-se que a **Lei Federal nº 13.726 que em vigor desde de novembro de 2018 informa que:**

Art. 1º Esta Lei racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios mediante a supressão ou a simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias ou superpostas, cujo custo econômico ou social, tanto para o erário como para o cidadão, seja superior ao eventual risco de fraude, e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

IV - apresentação de certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público.

RECEBIDO
08/11/21
13:52

Diante do exposto, solicito a revisão do motivo do descredenciamento, bem como que seja solicitado da Secretaria Municipal de Assistência Social, a apresentação das devidas correções, assim como em anexo ao presente recurso, apresento cópias autenticadas e também a Declaração de Experiência exigida pelo setor.

886

Valéria Fernandes Bugari

Santana do Cariri – CE, 08 de novembro de 2021.

1 VIA

REGISTRO GERAL 20089890093 - 7

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/08/2014

NOME VALERIA FERNANDES BUGARI

FILIAÇÃO LUIZ FERNANDES BUGARI

ANTONIA ALAIDE FERNANDES

NATURALIDADE SANTANA DO CARIRI - CE

DOC. ORIGEM CERT. NASCIMENTO

CARTÓRIO: ARAPORANGA TERMO: 10077 FOLHA: 120

LIVRO: 28 SANTANA DO CARIRI - CE

CPF: 076.487.523-01

DATA DE NASCIMENTO 16/12/1997

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P.: 119

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
CARTÓRIO 2º OFÍCIO S. DO CARIRI - CE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
 COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



Valéria Fernandes Bugari

ASSINATURA CO-TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SANTANA DO CARIRI
 CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO
 Rua São Miguel, 321
 CEP 63.130-000

Está conforme o original, conferi e autêntico de acordo com o Art. 2º do Dec. Lei nº 2.148, de 26-04-48. Dou fé.

Santana do Cariri - CE, 08, 11, 21/

Pedro de Oliveira Costa
 Escrevente Substituto -
 CPF nº 092.191.703-10

Nº do Cliente:
10147231

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002
Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135 040 | Fortaleza CE
CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

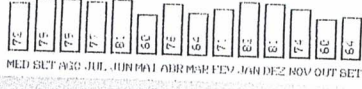
CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE: NÍCA | Nº: 080333467
Rota SC010U02 - 122000
Nome VALERIA FERNANDES BUGARI
Endereço RU SAO PEDRO, 00002, CENTRO, 63190-000, SANTANA DO CARIRI
Referência 09/2020

Classificação Residencial Pleno
Modalidade Tarifária B1 RESIDENCIAL
Ligação Monofásico
Emissão 16/09/2020
Medidor 3106047-NAN-270

ÁREA RESERVADA AO FISCO
4370F5C241F0696CD523F624A17D9879

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

DATAS DE LEITURA P.F.: 30 dias
Anterior 17/08/2020 | Atual 16/09/2020 | Próxima prevista 17/10/2020



DADOS DA MEDIÇÃO

Posto	Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo Mês (kWh)	Consumo Incl. (kWh)	Consumo Fat. (kWh)	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP	10.115	10.036	1.00	79	80	79	0,75405	59,57

DADOS DO FATURAMENTO

	TARIFA	VALOR (R\$)
CIP - ILUM PUB PREF MUNIC	-	7,68
CONSUMO	0,75405	59,57
JUROS MORATÓRIOS	-	0,20

Tributo:	Base (R\$):	Aliquota (%):	Valor (R\$):
ICMS	59,57	,00	16,07
PIS	43,50	,11	0,04
COFINS	43,50	0,71	0,30

VALIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE
CARIRI 2º OFÍCIO - S. DO CARIRI - CE



VENCIMENTO **23/09/2020** TOTAL A PAGAR (R\$) **67,45**

CONSUMO CONSCIENTE EMISSÕES DE CO₂ (kg/kWh). Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.
Emitido kg (CO₂) 30,84 | Compensado kg (CO₂) 0,00 | Consolência Ecológica (%CO₂) 0

INFORMAÇÕES AO CLIENTE
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 18/08 - 16/09

SANTANA DO CARIRI
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO
Rua São Miguel, 321
CEP 63.130-000

Está conforme o original, conferi e autentico de acordo com o Art. 2º do Dec. Lei nº 2.148, de 26-04-48.

Dou. 16.
Santana do Cariri - CE, 08/11/21.

Pedro de Oliveira Costa
Escrevente Substituto -
CPF nº 092.191.703-10



Centro Educacional e de Cultura Artística Sra. Sant'Ana



04.301.294/0001-42

CENTRO EDU. E DE CULTURA ARTÍSTICA SRA. SANT'ANA

Rua Deputado Furtado Leite, 293

CENTRO - CEP 63130-000

SANTANA DO CARIRI - CEARÁ

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins a que esta se propõe, que VALÉRIA FERNANDES BUGARI, portadora do CPF 076.487.523-01 e RG 2008890093-7 SSP-Ce, prestou serviço nesta Instituição Educacional durante o ano de 2018.

Santana do Cariri 08 de novembro de 2021

José Nilson Azevedo Justino
COORDENADOR